



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Pauta de Julgamento da **Sessão das Segundas Câmaras Cíveis Reunidas** presencial/videoconferência do dia 5 de MAIO de 2023.

Às nove horas.

Presidência do Des.

Procurador de Justiça:

Secretário:

No início dos trabalhos compareceram os Senhores Desembargadores:

Aprovada a Ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVO INTERNO



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1- AGRAVO INTERNO NA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0811294-02.2019.8.10.0000

AGRAVANTE MORADA NOVA LTDA - ME
ADVOGADO SIDNEY FILHO NUNES ROCHA (OAB/MA 5.746, BENNER ROBERTO RANZAN DE BRITTO (OAB/MA 19.215) E IVALDO DE OLIVEIRA RICCI JÚNIOR (OAB/MA 14.830)
AGRAVADO COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA
ADVOGADO EDVALDO COSTA BARRETO JÚNIOR (OAB/MA 15.607-A) E OUTROS
RELATOR DES. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

JULGAMENTO AINDA NÃO INICIADO

Parecer da Procuradoria: SEM PARECER MINISTERIAL

2-AÇÃO RESCISÓRIA N.º 0810046-64.2020.8.10.0000

RESCINDENTE UPC – UNIDADE DE PEDIATRIA E CIRURGIA E JOSÉ LUIZ GUIMARÃES
ADVOGADO ANTÔNIO JOSÉ GARCIA PINHEIRO (OAB/MA 5.511), RAYSSA SILVA TEIXEIRA (OAB/MA 14.494) E SANNY MORRONY COSTA MATOS (OAB/MA 13.862)
RESCINDENDO M.E.P.M., REPRESENTADO POR KATIANE DE CARVALHO PEREIRA E GENILSON DE JESUS MENDES MARTINS.
ADVOGADOS LUCIANA CAROLINE DE QUEIROZ ALMEIDA (OAB/MA 7.345) E EDSON RANYÉRE AZEVEDO LIMA PENHA DE FREITAS (OAB/MA 9.978)
RELATOR DES JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

JULGAMENTO AINDA NÃO INICIADO

Parecer da Procuradoria: Com esses fundamentos, sem mais delongas, manifesta-se esta Procuradoria de Justiça pela total IMPROCEDÊNCIA da vertente demanda rescisória. São Luís (MA), 20 de maio de 2021. FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA - Procurador de Justiça

3- AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0004843-33.2015.8.10.0000

REQUERENTE ESTADO DO MARANHÃO
ADVOGADO RENATA BESSA DA SILVA CASTRO
REQUERIDO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DO GRUPO DE TRIBUTAÇÃO ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINTAFMA
PROMOTOR RAIMUNDO CÉZAR BRITTO ARAGÃO, ANDRÉA KARLA SAMPAIO COELHO (OAB/MA – 9.127) E ANA CARLA SAMPAIO PORTELA
RELATOR DES. MARCELINO CHAVES EVERTON



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

JULGAMENTO AINDA NÃO INICIADO

Parecer da Procuradoria: Por todo o exposto, manifesta-se esta Procuradoria de Justiça Cível pela **IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO RESCISÓRIA**, para que não rescinda a decisão, nos autos da Ação Ordinária proposta pelo ora Rescindendo, servidor público não contemplado com o reajuste remuneratório diferenciado. É o parecer. São Luís - Ma, 30 de novembro de 2022. Joaquim Henrique de Carvalho Lobato - Procurador de Justiça